

de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

Anúncio n.º 4905-AAP/2007

O juiz de direito, Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 24/99.9TBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido José Rui Silva Tavares, filho de Ivo Tavares e de Maria Emília de Carvalho Silva, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Dezembro de 1979, solteiro, com profissão de estuador, titular do bilhete de identidade n.º 12156253, actualmente detido no Estabelecimento Prisional do Montijo, Rua da Alegria, Lote 19, 2.º esquerdo, Bairro de Cucena, 2840 Paio Pires, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), todos do Código Penal, praticado em 19 de Maio de 1998, por despacho de 18 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

Anúncio n.º 4905-AAQ/2007

O juiz de direito, Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 504/02.0TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando José Celestino Moreira Gonçalves, filho de José Maria Moreira Gonçalves e de Luísa Patrocínio Celestino, natural de Oeiras, Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Dezembro de 1957, divorciado, com profissão de gerente, titular do bilhete de identidade n.º 5033703, com domicílio na Rua César de Oliveira, 16, rés-do-chão-D, São Brás, 2700-086 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Dezembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

Anúncio n.º 4905-AAR/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana de Pompeia Viegas, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz

saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 303/99.5GCSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo de Freitas Fonseca, filho de Felizardo José Gomes da Fonseca e de Virgínia Dias de Freitas Fonseca, natural de Lisboa, Alvalade, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Junho de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11747166, com domicílio na Avenida da Liberdade, 129, 4.º, 1250-140 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 3 de Abril de 1999, por despacho de 28 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

19 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana de Pompeia Viegas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Aldina Borges*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Anúncio n.º 4905-AAS/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Graça Duarte Fragoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 147/03.1PTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Osni José Ganz, filho de Osmar José Ganz e de Maria de Lourdes Ganz, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 18 de Dezembro de 1965, casado, titular do passaporte n.º CM030612, com domicílio na Travessa do Corpo Santo, 5, 3.º, direito, 2900-335 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 26 de Abril de 2003, por despacho de 14 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido pelos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras e ter prestado termo de identidade e residência.

15 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Duarte Fragoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Varela*.

Anúncio n.º 4905-AAT/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Graça Duarte Fragoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 853/03.0GTSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ioan Cristian Mihoc, filho de Ioan Mihoc e de Maria Mihoc, de nacionalidade romena, nascido em 8 de Junho de 1975, solteiro, titular do passaporte n.º 04017317, com domicílio na Rua João Pinto 46, Cabanas, 2950 Palmela, o qual por sentença de 10 de Dezembro de 2003, transitado em julgado em 7 de Janeiro de 2004, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 2 de Dezembro de 2003, condenado em 45 dias de multa à razão diária de 3,00 euros, o que perfaz o montante total de 135,00 euros, sendo esta por despacho proferido em 27 de Outubro de 2005, convertida em trinta dias de prisão subsidiária, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Abril de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Duarte Fragoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Rocha*.

Anúncio n.º 4905-AAU/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Graça Fragoso Lopes, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 40/01.2PBSTB,

pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Calinin, filho de Ivan Calinin e de Valentina Calinina, natural de Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 5 de Junho de 1975, casado, com profissão de estuador, com domicílio na Avenida Progresso, Bloco B, 63, direito, Prado, 4730 Vila Verde, o qual foi em 8 de Janeiro de 2001, por sentença, acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Janeiro de 2001, condenado na pena de 180 dias de multa, um crime de condução perigosa de veículo, previsto e punido pelo artigo 291.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2001, condenado na pena de 200 dias de multa, um crime de desobediência, previsto e punido pelas disposições conjugadas pelos artigos 158.º, n.º 3, do Código da Estrada e pelo artigo 348.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2001, condenado na pena de 100 dias de multa, cúmulo jurídico condenado na pena única de 290 dias de multa à taxa diária de 1000\$, o que perfaz o total de 290 000\$, transitado em julgado em 23 de Janeiro de 2001; a 28 de Setembro de 2004, por despacho, a pena de multa convertida em 193 dias de prisão subsidiária, nos termos do disposto no artigo 49.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Junho de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Fragoso Lopes*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Manuel G. Santana*.

Anúncio n.º 4905-AAV/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Graça Duarte Fragoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 794/07.2TBSTB, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), n.º 1256/98.2PBSTB, separação culpa do 2.º juízo criminal, onde foi declarado contumaz desde 22 de Setembro de 2005 o arguido Miguel Ângelo Claro Gonçalves da Cruz Tavares, solteiro, nascido a 30 de Setembro de 1962, natural de São Sebastião, Setúbal, filho de José Augusto da Cruz Tavares e de Maria Fernanda Claro Gonçalves da Cruz Tavares, titular do bilhete de identidade n.º 5646436, com domicílio na Rua Romão Dias, 3, 2900-594 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 6 de Novembro de 1998, por despacho de 14 de Junho de 2007, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Fragoso Lopes*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Manuel G. Santana*.

Anúncio n.º 4905-AAX/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Graça Duarte Fragoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1080/99.5PBSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Nuno Liques da Silva, filho de Manuel Graça Nogueira da Silva e de Maria Isabel da Costa Ditado Liques da Silva, natural de São Lourenço, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Setembro de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8554747, com domicílio na Rua Frei Agostinho da Cruz, 35, Aldeia Rica, 2925 Vila Nogueira de Azeitão, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticados em 31 de Julho de 1999, por despacho de 15 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido detido e prestar termo de identidade e residência.

18 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Fragoso Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Varela*.

Anúncio n.º 4905-AAZ/2007

O juiz de direito, Dr. João Gonçalo Ramalho, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 277/02.7GFSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Anildo da Silva Cruz, filho de Manuel Tomás da Cruz e de Filomena Correia Silva, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 6 de Maio de 1971, solteiro, titular do passaporte n.º 112644, com domicílio no Largo das Dálias, lote 62, 6.º, direito, 2835 Val da Amoreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Maio de 2002, por despacho de 20 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido e prestado termo de identidade e residência.

21 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Gonçalo Ramalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Varela*.

Anúncio n.º 4905-ABA/2007

O juiz de direito, Dr. João Gonçalo Ramalho, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 187/99.3PTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim José Clemente Ramos, filho de António Maria Ramos e de Felisberta da Conceição Clemente, natural de Silves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Dezembro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7809094, com domicílio na Alameda das Palmeiras, 27, 2.º direito, 2910 Setúbal, o qual se encontra declarado contumaz, por despacho proferido a 23 de Maio de 2007, atento o não cumprimento da pena que lhe havia sido imposta por sentença de 11 de Janeiro de 2001, por despacho de 20 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido e cumprido a referida pena, pelo pagamento, em 20 de Junho de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Gonçalo Ramalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Varela*.

Anúncio n.º 4905-ABB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Graça Duarte Fragoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2818/04.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Rocha Lemos, filho de Afonso Ruas de Matos e Lemos e de Guilherme Dias Rocha, natural de Loures, Odivelas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Dezembro de 1963, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 133890260, do bilhete de identidade n.º 8785111 e da segurança social n.º 121851570, com domicílio na Rua Manuel Damaia, 815, rés-do-chão, Quinta do Conde, 1, 2975-290 Quinta do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Novembro de 2003, por despacho de 14 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido e prestado termo de identidade e residência.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Fragoso Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Varela*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Anúncio n.º 4905-ABC/2007

O juiz de direito, Dr. António José Martins Cabral, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1717/94.2TBSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Augusto da Costa Matos, filho de